

PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte-SP

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº **1500650-46.2023.8.26.0396**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** move em face de **GENI MÁXIMO DA SILVA – SUCESSORES DE e OUTROS**, dirigi-me à Rua Cândido Ferreira de Andrade nº 130 – IV Centenário, nesta cidade, e, então, **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito (penhorado em 27/03/2024 por r. decisão de fls. 69/70), conforme determinado:

Data: 24.6.76.-

IMÓVEL: - O lote de terreno sob nº 8, situado na Fazenda Estiva, subúrbios desta cidade, medindo mais ou menos 2 m. de frente, por 18,50 m. de cada lado, confrontando por todos os lados com Armando Galembeck, contendo uma casa de barro e telhas, com piso de chão batido.-

Escritório: 10000 **AV-4- 606.- Prot. nº 45.622.- 4.5.89.-** Por documento part. datado de 4.5.89. firmado por Luis Carlos Mariano, firma reconhecida, por si e como procurador de José Carlos Mariano, procede-se a esta averbação para ficar constando que a RUA SEM DENOMINAÇÃO, atualmente passou a denominar-se RUA CANDIDO FERREIRA DE ANDRADE; e que, a casa de barro e telhas constante desta matrícula, foi DEMOLIDA, tudo comprovado pelas certidões nºs 057/89 e 055/89, ambas expedidas pela P.M. local.- Dou fe. O Of. Maior: *[Assinatura]*

Av. Estado: 2000

Cart. Serv: 1500

Total: 13500

AV-7- 606.- Prot. nº 45.627.- 28. 02.90.- Por doc. part. datado de 27.6.89, firmado pelo proprietário, firma reconhecida, procede-se a esta averbação para ficar constando a construção no terreno desta matrícula de UM PREDIO RESIDENCIAL, com 66,62 m2. de área construída, o qual recebeu o Nº 130 da Rua Candido Ferreira de Andrade, como faz prova a certidão nº 095/89 expedida pela P.M. local, isenta da CND do IAPAS nos termos do dec. lei 1076/82.- Dou fé. O Oficial Maior: *[Assinatura]*

R/8- 606.- Prot. nº 21.506.- 21.10.2005.- Por Esc. Púb. de compra e venda datada de 19 de março de 1990, do 1º Tab. local, Lº 174, pag. 148 e pelo valor de NCZ\$4.200,00 (moeda da época), os proprietários venderam o imóvel desta matrícula a GENI MAXIMO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 14.721.639 SP CPF 036.751.618-70, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Candido Ferreira de Andrade, nº 130, - Cadastro na PM sob nº 2581-90.- O Substº do Oficial: *[Assinatura]* - R\$9.328,56.-

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

-assinado digitalmente-

PAULO CÉSAR GIROTTI
Oficial de Justiça